



CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 102/2021 - PRC Nº 051/2021. IL Nº 005/2021 (vol. VII).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, inscrito no CNPJ nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG MG [REDACTED] 4 SSP/MG, inscrito no CPF nº [REDACTED] 5-66, residente e domiciliado em Barbacena/MG, na forma do art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93 (e alterações), vem, unilateralmente, proceder ao **REAJUSTE DE PREÇO** do objeto discriminado na "Cláusula Primeira – Do Objeto" do contrato de credenciamento nº 102/2021 (fls.107/114), celebrado com o Banco Bradesco S.A, na forma da **Ata de Análise da Comissão Especial de Reajustamento de Preços - Portaria nº 24.405 de 20.10.2023 (fls.203/206)**, que elegeu o Índice **INPC**, publicado pelo IBGE para a devida atualização monetária relativa ao período de anualidade o espaço de tempo compreendido entre os dias **13.08.2022 à 13.08.2023**, no percentual correspondente a **3,734480%**, devida e expressamente ratificado pela Secretária Municipal de Planejamento e Gestão às fls. 205 dos autos.

Por conseguinte, os preços por recebimento, por canais de operação, inicialmente contratados, previstos na "Cláusula Terceira – Do Preço e Pagamento", serão conforme os valores abaixo:

<u>Item</u>	<u>Valor Inicial (R\$)</u>	<u>Valor Reajustado (R\$)</u>
Documento recebido via internet	1,36	1,41
Documento recebido no autoatendimento	1,72	1,78
Documento recebido débito automático	1,36	1,41
Documento recebido no correspondente bancário e/ou Banco Postal	2,11	2,19

Fica consignada abaixo, conforme **DRO nº 190/2024 (fl.211)**, emitida em 05.02.2024, para atender a presente despesa e correspondentes consignações em exercícios futuros:

CGM - APROVADO
Consultoria Geral do Município



CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



04.123.0023.2.107 – MELHORIA DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ (539) – Fonte 1.500.000.0000

Deste instrumento, o ÓRGÃO GERENCIADOR dará ciência às partes, bem como aos setores de execução, controle e fiscalização, passando a fazer parte integrante do **Contrato de Credenciamento nº 102/2021 (fls.145/151)**, vinculado ao **PRC Nº 051/2021 – IL Nº 005/2021, vol. VII.**

Barbacena/MG, ____ de _____ de ____

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

01.031.0047.1.144	Construção e reforma prédios pub. Poder Legislativo	
449051	Ficha 01: Obras e Instalações	R\$ 190.000,00
	Total	R\$ 190.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 16 de fevereiro de 2024.
192º ano da Revolução Liberal, 94ª da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 30, da Lei nº 3.245/1995, e considerando o Parecer Normativo nº 001/2023, exarado pela Consultoria Geral do Município; RESOLVE:

PORTARIA Nº 24.599 - CONCEDER ascensão funcional à servidora Eloisa Helena Pereira de Assis, ocupante do Cargo Público de Agente Administrativo, para o nível B-25, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade com o Ofício nº 52/2024, exarado pela Diretoria de Recursos Humanos, datado de 16.02.2024, com efeito retroativo a 06/02/2024. Barbacena, 16 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 24.601 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal, à servidora Maria Gorete Braga Pereira, Matrícula nº 10884/01, CPF nº 383.***.***-00, no Cargo de Professora, nível P-4-A, conforme Parecer nº 043/2024, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 27.01.2024. Barbacena, 16 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no art. 26 do Decreto Municipal nº 9.325, de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 9.541, de 2024; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 24.603 - 1 - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento - EquiPlan para contratação de empresa para execução de serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro São Francisco: Integrante do órgão requisitante: Cristiane Dornelas Savioffi - Presidente, Integrante do órgão requisitante: Milton Roman, Integrante da Secretaria de Planejamento e Gestão: Poliana Rodrigues Ferreira. 2 - DISPOR que a Equipe de Planejamento deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pela área responsável. 3 - DISPOR que a equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida esta como o ato de homologação da licitação ou da ratificação da dispensa/inexigibilidade para a contratação. 4 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 19 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 24.604 - 1 - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento - EquiPlan para contratação de empresa para execução de melhorias na infraestrutura da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Pinheiro Grosso: Integrante do órgão requisitante: Cristiane Dornelas Savioffi - Presidente, Integrante do órgão requisitante: Milton Roman, Integrante da Secretaria de Planejamento e Gestão: Poliana Rodrigues Ferreira. 2 - DISPOR que a Equipe de Planejamento deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pela área responsável. 3 - DISPOR que a equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida esta como o ato de homologação da licitação ou da ratificação da dispensa/inexigibilidade para a contratação. 4 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 19 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 24.605 - 1 - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento - EquiPlan para contratação de locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro João Paulo II: Integrante do órgão requisitante: Cristiane Dornelas Savioffi - Presidente, Integrante do órgão requisitante: Nayara de Paula Vieira, Integrante do órgão requisitante: Evaldo de Oliveira, Integrante da Secretaria de Planejamento e Gestão: Poliana Rodrigues Ferreira. 2 - DISPOR que a Equipe de Planejamento deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pela área responsável.

3 - DISPOR que a equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida esta como o ato de homologação da licitação ou da ratificação da dispensa/inexigibilidade para a contratação. 4 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 19 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 24.606 - 1 - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento - EquiPlan para contratação de locação de imóvel para funcionamento do Centro de Especialidades Médicas - CEM: Integrante do órgão requisitante: Cristiane Dornelas Savioffi - Presidente, Integrante do órgão requisitante: Nayara de Paula Vieira, Integrante do órgão requisitante: Evaldo de Oliveira, Integrante da Secretaria de Planejamento e Gestão: Poliana Rodrigues Ferreira. 2 - DISPOR que a Equipe de Planejamento deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pela área responsável. 3 - DISPOR que a equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida esta como o ato de homologação da licitação ou da ratificação da dispensa/inexigibilidade para a contratação. 4 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 19 de fevereiro de 2024.

Publique-se na forma da Lei.
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gestão do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária Tatiana Filardi de Campos

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Empreitada por Preço Global nº 012/2024. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras - SEMOP. Contratada: CONSTRUPRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.758.048/0001-29. Processo Licitatório nº 248/2023 - Tomada de Preços nº 025/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para obras de drenagem e pavimentação na rua Faustino José Ferreira, distrito de Senhora das Dores em Barbacena - MG, sob o regime de empreitada por preço global, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários, conforme especificações constantes no Edital. Valor total: R\$ 438.854,20 (quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). Data de assinatura: 15/02/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Marcos Vinícius de Souza (Secretário Municipal de Obras Públicas - SEMOP) e Paulo Henrique Vianini (Contratada). Gerência: Paula Cristina Nascimento de Almeida - Assessora Executiva - SEMOP e Fiscalização se dará por comissão designada através de Portaria a ser publicada.

EXTRATO DE TERMOS DE APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato de Credenciamento nº 132/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Processo Licitatório nº 051/2021 - Inexigibilidade Licitatória nº 005/2021. Objeto: Na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, vem, unilateralmente, proceder ao REAJUSTE DE PREÇO, na forma da Ata de Análise da Comissão Especial de Reajustamento de Preços que elegeu o índice INPC para a devida atualização monetária relativa ao período agosto/2022 e agosto/2023, no percentual correspondente a 4.631,340%, o devido reajuste aos objetos inicialmente contratados previstos na "Cláusula Terceira - Do Preço e Pagamento", que será conforme: "Documento recebido via internet - valor reajustado R\$ 1,41; Documento recebido no autoatendimento - valor reajustado R\$ 1,78; Documento recebido no débito automático - valor reajustado R\$ 1,41; Documento recebido no correspondente bancário e/ou Banco Postal - valor reajustado R\$ 2,19". Fica consignado à DRO nº 190/2024. Data de Assinatura: 16/02/2024. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal).

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato de Credenciamento nº 106/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Processo Licitatório nº 051/2021 - Inexigibilidade Licitatória nº 005/2021. Objeto: Na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, vem, unilateralmente, proceder ao REAJUSTE DE PREÇO, na forma da Ata de Análise da Comissão Especial de Reajustamento de Preços que elegeu o índice INPC para a devida atualização monetária relativa ao período julho/2021 e julho 2023, no percentual correspondente a 15,172270%, o devido reajuste aos objetos inicialmente contratados previstos na "Cláusula Terceira - Do Preço e Pagamento", que será conforme: "Documento recebido no quichê da instituição - valor reajustado R\$ 2,06; Documento recebido nas agências lotéricas - valor reajustado R\$ 2,18; Documento recebido via internet - valor reajustado R\$ 1,43; Documento recebido no autoatendimento - valor reajustado R\$ 1,81; Documento recebido no débito automático - valor reajustado R\$ 1,43; Documento recebido no correspondente bancário e/ou Banco Postal - valor reajustado R\$ 2,21". Fica consignado à DRO nº 192/2024. Data de Assinatura: 16/02/2023. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento